

16.492

DECRETO Nº 16.492 , DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários da Secretaria de Finanças do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiário constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1900 do dia 19/01/2012

LEI Nº 1900 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de uma comissão de fiscalização do patrimônio público municipal, instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos, bem como a gestão dos bens, móveis e imóveis do Município de São Paulo.

Art. 2º A comissão de fiscalização do patrimônio público municipal será composta por membros nomeados pelo Poder Executivo Municipal, sendo obrigatoriamente um representante do Poder Judiciário e um representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A comissão de fiscalização do patrimônio público municipal terá como atribuições:

I - acompanhar a aplicação dos recursos públicos;

II - controlar a gestão dos bens, móveis e imóveis do Município;

III - emitir pareceres e recomendações sobre a aplicação dos recursos públicos e a gestão dos bens, móveis e imóveis do Município;

IV - prestar assistência técnica e consultoria aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Presidente da comissão de fiscalização do patrimônio público municipal será nomeado pelo Poder Executivo Municipal, dentre os membros que a compõem.

Art. 5º O Presidente da comissão de fiscalização do patrimônio público municipal terá a seguinte atribuição:

I - convocar e presidir as reuniões da comissão;

II - representar a comissão perante os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

III - emitir pareceres e recomendações sobre a aplicação dos recursos públicos e a gestão dos bens, móveis e imóveis do Município;

IV - prestar assistência técnica e consultoria aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá nomear um representante para acompanhar a comissão de fiscalização do patrimônio público municipal em suas atividades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2011			
MATRÍCULA	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
300098388	Felipe de Jesus Holanda	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
300098402	Lucas Mercado Loyola	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
300098376	Márcio Eric Marques Gahú da Silva	ECONOMIA	PORTO VELHO
A CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011			
300098407	Marcus André Hang da Silva	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
A CONTAR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011			
300098378	Cristian Ricardo Fontinele e Silva	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2011			
300098380	Rosangela da Silva Meira	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2011			
300106010	Aline da Cunha Pereira	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
A CONTAR DE 01 DE MAIO DE 2011			
300099339	Erivelton Kloos	DIREITO	ROLIM DE MOURA
A CONTAR DE 12 DE MAIO DE 2011			
300102810	Fabricia Nonata Sousa dos Santos	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 30 DE MAIO DE 2011			
300099341	Rafael Costa Viana	DIREITO	JI-PARANÁ
A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2011			
300098374	Bruna Camila Rodrigues de Oliveira	DIREITO	PORTO VELHO
300102206	Lidia Karoline Miranda Vaz	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2011			
300099871	Jackson Vieira Caron	ADMINISTRAÇÃO	JI-PARANÁ
A CONTAR DE 26 DE JULHO DE 2011			
300105027	Marialva de Souza Silva	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 27 DE JULHO DE 2011			
300108543	Anis Chaddad Neto	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 24 DE AGOSTO DE 2011			
300098390	Vanessa Lílian Batista de Souza	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 31 DE AGOSTO DE 2011			
300100769	Leandro Tonello Alves	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 2011			
300098375	Carini Barcelos Vieira	DIREITO	PORTO VELHO
300098396	Kleyve Jorge Brito dos Santos	ECONOMIA	PORTO VELHO
A CONTAR DE 03 DE OUTUBRO DE 2011			
300099331	Irimá Bastos das Silva	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 14 DE OUTUBRO DE 2011			
300105988	Sueli Rodrigues da Silva Brandão	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
A CONTAR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011			
300098399	Lívia Filgueiras de Oliveira	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2012			
300098406	Márcia Silva de Almeida	NÍVEL MÉDIO	ARIQUEMES
300102000	Miriam do Prado Teles	NÍVEL MÉDIO	CACOAL
A CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2012			
300102555	Maria Vitória Moreira Costa	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO